

## DELIBERAÇÃO № 23- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da ata da reunião de 17 de dezembro de 2021

X	Aprovada por:					$\sim$
	X	Unanimidade	dos	presentes	wa	Sessaio
		Maioria				

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO Nº 24- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da 1ª alteração ao Regimento da Assembleia Municipal

X Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 25- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Regulamento de transmissão em direto das reuniões da Assembleia Municipal

X Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 26— MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de 2022

X Aprovada por:					
	Unanimidade		1	0	
	X Maioria			a favor	2
Reprovada		11	abs	tenções	

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



# DELIBERAÇÃO № 27- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais

Aprovada por:					
	Unanimidade  X Maioria	otos	a	favor	e
Reprovada	<b>A</b>			nçoës	

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 28- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Campanhó e Paradança, para a manutenção das faixas de gestão de combustíveis

X Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



# DELIBERAÇÃO № 29- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros para a manutenção das faixas de gestão de combustíveis

Aprovada por:

X Unanimidade

Majoria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,